

***Fake News* no Âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF)**

Outros temas relacionados à administração da justiça

Caroline Coradassi Almeida Santos (Universidade Positivo); Edson Ronaldo Guarido Filho (Universidade Federal do Paraná)

Resumo: O objetivo deste estudo foi caracterizar *fake news* e seu impacto no âmbito das organizações da justiça, em especial dos tribunais superiores brasileiros TSE e STF. Quanto ao delineamento da pesquisa, será documental-bibliográfica com corte transversal longitudinal, referente ao período de 2016 até 2021. A coleta de dados se deu a partir de fontes secundárias, como: sites, jornais, livros, revistas, periódicos, e, principalmente em documentos vinculados a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *fake news*, dados do inquérito 4781 e dados envolvendo *fake news* e agências de *fact checking*. Após coleta de dados foi realizada análise de conteúdo e enquadramento dos resultados nos níveis organizacional e institucional, bem como os efeitos sobre suporte social em confiança, reputação e legitimidade. Os resultados preliminares evidenciam a exposição de organizações e instituições ao fenômeno das *fake news* e o quanto isso tem afetado o suporte social dos tribunais. Foram codificados 1939 segmentos relacionados às categorias tensão sobre suporte social e *fake news*, tais resultados demonstram como as *fake news* direcionam o debate público no campo dos tribunais.

Palavras-chave: *fake news*; Tribunal Superior Eleitoral; Supremo Tribunal Federal; Suporte Social.

Introdução

A maioria das pesquisas sobre *fake news* tem se concentrado em entender o fenômeno e descrevê-lo (por exemplo, Wardle & Derakshan, 2017). Embora, nota-se também a importância em examinar tal conceito no âmbito dos tribunais, por se tratar de organizações institucionalizadas, ou seja, com alto valor institucional. Por isso, o problema vai além da implicação inicial se o leitor acredita ser verdadeira a informação, mas, sobretudo, a construção de um julgamento e a avaliação decorrente daquilo que foi consumido como notícia.

Relacionado a isso, propõem-se a definição de agenda intermediária para entender como as *fake news* ocorrem no contexto dos tribunais, ressalta-se também a necessidade de pontuar conceitualmente o que se entende por *fake news* em tais organizações, além de examinar alguns conceitos de mídia como *agenda setting*. Para contextualizar o tema destacam-se dois exemplos internacionais: as eleições americanas e o Brexit, e como demonstram a influência das chamadas *fake news* no comportamento político, social e virtual das pessoas. No Brasil a indústria das *fake news* também tem atuado, além dos boatos que envolvem praticamente toda a classe política e alimentam a polarização, os sites especializados em espalhar *fake news* avançam em questões religiosas, alimentares e até de saúde pública, embora, ressalta-se que o foco deste estudo esteja pautado no impacto das *fake news* no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse contexto, a corrida pelo Palácio do Planalto em 2018 mobilizou guerrilhas digitais com sofisticadas táticas de desinformação, imagens e fotos descontextualizadas, áudios anônimos com teorias conspiratórias, pesquisas e capas de revista com informações modificadas, falsas checagens de material jornalístico, vídeos manipulados sobre supostas fraudes em urnas e textos caluniosos a adversários bombardearam

diariamente as redes sociais e aplicativos usados por milhões de brasileiros. Os problemas desencadeados pelas *fake news* levaram a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *fake news* e, ao Inquérito 4781. A CPMI busca investigar casos de disseminação de mensagens em massa com conteúdo fraudulento, inverídico ou fora de contexto, bem como ataques virtuais no processo eleitoral. Já o inquérito 4781, tem a intenção de investigar ataques e *fake news* contra ministros que são figuras que representam a organização e a instituição STF.

Diante do que foi exposto, o estudo apresenta uma discussão sobre *fake news* como componente que faz parte do ambiente das organizações da justiça. O objetivo é caracterizar *fake news* no âmbito das organizações da justiça, em especial dos tribunais superiores brasileiros TSE e STF.

Método

Devido ao aumento da comunicação política por meio de redes sociais justifica-se o uso de *frames*, a fim de se analisar as alterações no consumo de informações direcionadas ao contexto de tribunais. Conforme Entman (1993) os *frames* agrupam fatos e temas específicos de acordo com uma série de características, tais como: formato do texto, imagens, posicionamentos, fontes de informação e julgamentos, com intuito de promover maior interação com o público receptor da mensagem. Ressalta-se, então, que mensagens, textos e informações compõem a estrutura de significados atribuídos pelos indivíduos, e os *frames* ajudam a compreender tais significados e estruturas. Desta forma, foram coletados diversos fatos dos últimos 6 anos; a justificativa do período se dá em decorrência do maior uso da internet de massa. Com intuito de justificar como os grupos de atores se manifestam e afetam tanto o nível organizacional como institucional.

O estudo possui abordagem qualitativa, e percorreu materiais bibliográficos e documentos oficiais a fim de compreender o impacto das *fake news* no âmbito dos tribunais superiores, por meio de análise de conteúdo. Para a coleta foram utilizadas diversas fontes de dados, entre elas: sites oficiais vinculados aos tribunais, documentos e relatórios oficiais da CPMI das *fake news*; e apesar de sigiloso, alguns documentos e peças do inquérito 4781; também notícias vinculadas a agências de checagem (*Fact checking*); e do indexador google. Trata-se, então, de uma pesquisa documental-bibliográfica com corte transversal longitudinal, dado o período entre 2016 e 2021 (Godoy, Banderia-de-Mello & Silva, 2010). Sobre dados de imprensa, foi utilizado o indexador Google notícias pelo amplo tráfego de notícias. Os critérios de busca definidos como (a) relevância de dados encontrados nas 5 primeiras páginas de resultado; (b) termos, títulos e assunto direcionado ao TSE e STF; (c) leitura das matérias que se enquadrarem nos itens (a) e (b); e, (d) análise de documentos e relatórios oficiais relacionados ao inquérito das *fake news*; e posterior categorização.

Os dados passaram por análise de conteúdo temática com auxílio do *software maxqda*, todos os documentos, imagens, áudios e vídeos foram incluídos no *software* e caracterizados conforme categorias previamente definidas, entre elas: tensão sobre suporte social e *fake news*, na sequência foram codificados 1939 segmentos que tratavam sobre as categorias e códigos definidos.

Resultados

Com base nos dados coletados pode-se notar que as *fake news* não estão direcionadas apenas a indivíduos, políticos e candidatos, mas também tocam em organizações e instituições,

